



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO VEREADOR
RODRIGO SANTANA

PROTOCOLO CMSF
Nº 0208 / 2024
DATA: 16 / 04 / 24
Andressa Silva

REQUERIMENTO Nº 017 /2024

O **VEREADOR** que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado pelas normas pertinentes, vem **REQUERER**, que seja deliberado pelo Plenário desta sublime Casa e inserido na ata a possibilidade de um estudo para a elaboração de um projeto de lei a fim de implementar o Plano de Carreira dos profissionais de serviço social e da psicologia. Além de uma proposta que conceda adicional de insalubridade para estes profissionais que trabalham com pessoas portadores de doenças infectocontagiosas, atuam em áreas insalubres e prestem serviços em situações de calamidade pública. Objetivando assim, condições mínimas de trabalho aos profissionais que muitas vezes põem em risco a saúde e a vida na tentativa de minimizar os efeitos da pobreza sobre as classes menos favorecidas.

A providência acima indicada se faz necessária, pois o servidor público é um dos maiores patrimônios de um município, e ao implantar o plano de carreira dos referidos servidores, o executivo municipal estabelece um acordo de equidade, dando aos funcionários uma retribuição adequada pelos serviços prestados e esforços empenhados em favor do município.

CONSIDERANDO que servidores municipais de ambas categorias, procuraram por este vereador para se queixarem da defasagem de seus salários;

CONSIDERANDO que o salário base de ambas categorias é de R\$ 1.610;

CONSIDERANDO que o piso salarial no âmbito do Estado do Rio de Janeiro para ambas categorias, estabelecido pela Lei Nº 8315 de 19/03/2019, é de R\$ 3.168,96.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO VEREADOR
RODRIGO SANTANA

- 1) Existe estudos e/ou projetos referentes ao plano de cargos e carreira e valorização salarial dos profissionais do serviço social e psicologia que atuam na prefeitura municipal de São Fidélis?
- 2) Que medidas serão tomadas no sentido de atender as justas reivindicações dos profissionais do serviço social e da psicologia que compõem o quadro efetivo da prefeitura municipal de São Fidélis?
- 3) Existem servidores ocupantes de ambas funções que não recebem adicional de insalubridade e que trabalham com pessoas portadores de doenças infectocontagiosas e ainda que atuem em áreas insalubres ou prestem serviços em situações de calamidade pública?
- 4) Existem servidores ocupantes das referidas funções que recebem adicional de insalubridade? Se positivo, por qual motivo a Prefeitura Municipal de São Fidélis não paga adicional de insalubridades para todos os profissionais do serviço social e da psicologia que atuam em áreas insalubres ou prestem serviços em situações de calamidade pública?

Sala das Sessões, 18 de Abril de 2024.

PASSADO PELO EXPEDIENTE

Em 17/04/2024


Erick Lopes Guimarães

1º Secretário


Rodrigo Santana
VEREADOR

APROVADO
POR UNANIMIDADE

17/04/2024

Secretário
Erick Lopes Guimarães
1º Secretário